



181
CÓPIA

PARECER TÉCNICO

ASSUNTO: Minuta de Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n. 008/2020 -Instituto ITI

SOLICITAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Promover à inclusão econômica, sócio produtiva com a implementação de um polo de confecção emergencial para a produção de equipamentos de proteção individual "EPI" de proteção hospitalar, em decorrência da pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID- 19).

Instrumento regido pela Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações através da Lei Federal n. 13.204/2015 e justificado nos termos do art. 2º, inciso VIII, art.30 inciso VI e arts. 33 e 34 da mesma legislação.

O processo segue autuado e numerado até folha 180, em conformidade com o art. 38 da Lei n. 8.666/1993.

O Termo de Colaboração inicial foi assinado em 23/04/2020, com o valor total de R\$ 99.435,89 (noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), repassados em parcela única, conforme o Plano de Trabalho; e vigência de 2 (dois) meses, contados a partir da assinatura.

Em análise a Minuta do Primeiro Termo Aditivo – fls. 166/173, que tem como justificativa devidamente assinada pela autoridade competente:

“Esta solicitação se faz necessária considerando a declaração de situação de emergência em saúde pública em decorrência da infecção pelo novo coronavírus no Município de Itabira, conforme Decreto nº 3.164/2020, o que elevou a necessidade de utilização de equipamentos de proteção individual, instrumentos indispensáveis para a segurança dos profissionais de saúde e pacientes infectados, bem como para processar as modificações apresentadas no nº 014/2020 encaminhado pelo Instituto ITI”.

Conforme Cláusula Primeira – as alterações a serem realizadas são:

- Prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) meses;
- Reajuste na Planilha Orçamentária constante no Custeio em virtude do aumento da produção de máscaras em mais 40 (quarenta) mil unidades, conforme descrito abaixo:

Acréscimo de R\$ 9.560,00 no item “Matéria prima”;

Acréscimo de R\$ 21.800,00 no item 02 “Pessoal”;

Acréscimo de R\$ 9.560,00 no item 03 “Encargos”;

Acréscimo de R\$ 19.080,00 no item 04 “Outros Gastos”;

Inclusão de 01 (um) profissional “Revisor – Controle”.

- Exclusão dos seguintes itens da Planilha Orçamentária no Custeio, conforme descrito abaixo:

Exclusão da matéria prima - “Elástico - caixa peso médio 4kgs”;

Exclusão do profissional “Auxiliar de Serviços”;

Exclusão do item “compra de acessórios: tesouras, carretilhas, aparelhos, adaptações para produção do maquinário”;

Exclusão da “Máscara 1 confeccionada em SMS/WRAPS 100% polipropileno - peso 50g” e do “Avental Descartável”;

dm
reuda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
Secretaria Municipal de Auditoria Interna e Controladoria

- Alteração do valor do Termo de Fomento original para cobrir o período de despesas acrescidas, conforme demonstrado no Anexo I - Plano de Trabalho;
- Alteração da Cláusula Quinta – do Valor e dos Recursos Orçamentários e Financeiros, da Cláusula Décima Quarta - do Prazo de Vigência e do Anexo I – Plano de Trabalho devido às alterações acima descritas.

Conforme Cláusula Segunda, o prazo de vigência do Termo de Fomento, fica prorrogado em por 3 (três) meses, a partir de 23 de junho de 2020, totalizando 5 (cinco) meses, com previsão de término para 22 de setembro de 2020.

O valor estimado para execução do Termo Aditivo é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Anexo I – Plano de Trabalho, passando o Termo de Fomento a totalizar R\$ 159.435,89 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

As despesas decorrentes do Termo Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária n. 02.09.10.305.0058.2.028.000.3.3.90.39.9.9.00.00 – CR 2576 - Fonte 108 do presente exercício, conforme Cláusula Terceira e Pedido de Produtos e Serviços n. 815/2020 – fl.175.

- Ofício nº 014/2020 e seus anexos – Solicitação da Entidade fls. 160/164.
- Análise de Pedido de Termo Aditivo – fl. 174.
- Nota Técnica Secretaria Municipal de Saúde/Comissão Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus N°10/2020 – fls. 176 a 180.

Anexados ao processo: Certificado de Registro Cadastral, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Tributários, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos de Prestação de Contas, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Eleição e Posse da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal do Instituto e documentos pessoais do diretor presidente.

Conforme se verifica o presente Termo Aditivo não visa alterar o objeto do presente termo de parceria, razão pela qual não há impedimento para sua celebração, manifestando esta Secretaria pelo prosseguimento do aditamento.

Ressalta-se a necessidade de submetê-lo a apreciação da Procuradoria-Geral do Município no tocante às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões de elementos técnicos pertinentes ao certame, bem como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

É o parecer.

Itabira, 19 de junho de 2020.

Renata Aline Cunha Barros

Superintendente de Auditoria Interna e Controladoria

Eunice Aparecida Pereira de Moraes

Secretária Municipal de Auditoria Interna e Controladoria